



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57. 264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.134, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA REFERENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÓRGÃO PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de se regulamentar a formas e os procedimentos referentes à movimentação bancária e eletrônica das contas afetas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo junto ao Banco do Brasil S/A,

DECRETA:

ARTIGO 1º- A movimentação bancária e eletrônica da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.091.030/0001-37, órgão público pertencente ao Município de Espírito Santo do Turvo/SP, junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos públicos:

I - Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações bancárias e eletrônicas - financeiras:

I - Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto - CPF/MF nº 170.624.938-13;

II - Secretária Municipal de Educação: Valneci Bertolino - CPF/MF nº 118.322.398-61, nomeada através da Portaria nº 4541, de 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo Primeiro - A mera consulta poderá ser feita pela contadora Simone de Cássia Pereira, pela Tesoureira Danielle Oliveira Fortunato, bem como pelas pessoas elencadas no caput do artigo 2º, isoladamente ou em conjunto.

Parágrafo Segundo - O Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária Municipal de Educação efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir contas de depósitos;
- III - Solicitar saldos e extratos;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplicação - Programas Repasse de Recursos Federais - RPG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57. 264.509/0001-69

- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e operação de crédito;
- XV - Emitir comprovantes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2021, ficando revogado o Decreto Municipal nº 2.009, de 05 de junho de 2019. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de janeiro de 2021.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2134 em 04/01/2021
Fls nº Livro nº
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.